

PLANO DE TRABALHO - 2023

EM. DR. JOÃO FERREIRA LOPES

CNPJ: 03.284.412/0001-99

Rua 38, nº 2525, bairro Rios, Barretos - SP, 14783-205

Telefone: (17) 3612-2317

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social: E.M. Dr. João Ferreira Lopes		CNPJ: 03.284.412/0001-99	
Endereço Sede: Rua 38, nº 2525		Bairro: Rios	Telefone: (17) 3612-2317
Município: Barretos	Estado: SP	Caixa Postal:	CEP: 14783-205
1.2 – BANCO			
Banco: Nº 001		Agência: 6621-4	Conta Corrente: 100 450-6
1.3 – DIREÇÃO			
Nome do Representante Legal: Caleb Souza Teodoro Gonçalves		Cargo: Diretora Executiva	CPF: 092.258.186-02

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017
2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA: - Termo de colaboração 031/2021 – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM da EM Dr. João Ferreira Lopes; Aditamento para 2023.
2.3 – OBJETO DA PARCEIRA: Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino – ENSINO FUNDAMENTAL , considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A clientela que atendemos mora em diversos bairros adjacentes. Atendemos alunos com a idade de 6 a 10 anos em média, são desenvolvidas atividades dentro do currículo elaborado pela secretaria da educação além de contemplar atividades extracurriculares no intuito de desenvolver cidadania para que nossos alunos sejam participativos dentro da sociedade. A Unidade Escolar possui atualmente 28 turmas, sendo 13 no período da manhã, 13 no período da tarde e 02 no período noturno (EJA), não temos projeto dentro da escola.

2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades da E.M. Dr João Ferreira Lopes e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Dr. João Ferreira Lopes, respeitando a legislação vigente, descritas detalhadamente no item 4.1.

2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres da E.M. Dr João Ferreira Lopes para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de

forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

. **INÍCIO:** Janeiro de 2023

. **TÉRMINO:** Dezembro de 2023

2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Em 2023 serão repassados o valor de **R\$ 116.290,00** (Cento e dezesseis mil e duzentos e noventa reais), em 11(onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

A **Receita** prevista é de **R\$ 116.290,00** , Com previsão assegurada na **LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 231/2022** .

Despesas -

CONSUMO:

- Material de papelaria, esportivo e de expediente; tonner e tintas para impressoras;
- Material de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco, refrigerantes e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;
- Materiais de bricolagem;
- Materiais/insumos para jardinagem;
- Materiais de cama, mesa e banho;
- Ferramentas, materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;

- Entre outros;

SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Honorários contábeis, serviço de vigilância e segurança (caráter excepcional), locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário acioná-lo;
- Assessoria jurídica bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares condicionados;
- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos, etc;
- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro, e outros;
- Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
- Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
- Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
- Recarga de extintor de incêndio;
- Recarga de tonners;
- Serviços fotográficos;
- Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
- Locação de espaços e decoração para eventos;
- Serviços indiretos **NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO**;

PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2023		
Aquisição de Material de Consumo	(40%)	R\$ 46.516,00
Prestação de serviços diversos	(60%)	R\$ 69.774,00
Total		R\$ 116.290,00

3.1 – OBJETIVO GERAL:

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura

Municipal da Estância turística de Barretos, em oferecer Ensino Fundamental de qualidade aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o desenvolvimento global de todas as suas capacidades e potencialidades em diversos momentos da rotina escolar;
- Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.
- Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional;
- Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;
- Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos os alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar.
- Diagnosticar e monitorar o processo de alfabetização dos alunos no decorrer de todo ano letivo, garantindo um acompanhamento contínuo e processual, visando o planejamento e replanejamento das ações conforme as necessidades e contexto de cada unidade.
- Diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico de todas as turmas, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e índices municipais.
- Organizar a estrutura escolar visando a formação de turmas para recuperação paralela da aprendizagem, considerando especialmente às defasagens nas avaliações diagnósticas do ano vigente.

- Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da educação a programas formativos visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem.
- Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização dos alunos em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas.
- Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais no ambiente escolar.
- Possibilitar à comunidade escolar situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica, tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social.

4.0 - A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global do aluno, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

- 1- Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos matriculados, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar.
- 2- Alfabetizar 100% dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; com mínimo de aprovação de 90% no primeiro ano e de 95% no segundo ano, justificando as ações com dados/evidências pedagógicas, de acordo com a realidade.
- 3- Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades.
- 4- Proporcionar em parceria com o poder público municipal, recuperação contínua e paralela da aprendizagem, para 100% dos alunos que apresentarem defasagem nas avaliações diagnósticas do ano vigente.

- 5- Cumprir integralmente as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – conforme o contexto de cada unidade escolar.
- 6- Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
- 7- Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.
- 8- Promover vivências culturais significativas a 100% dos educandos priorizando a interação escola-família.
- 9- Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas modalidades esportivas visando o desenvolvimento psicomotor, social e emocional, propiciando a vivência esportiva e o trabalho em equipe, por meio de políticas intersetoriais.
- 10-Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM. DR. JOÃO FERREIRA LOPES

4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

Meta	Ações	Metodologia	Meios de verificação e indicador	Prazo
Meta 1	a) Monitoramento da frequência escolar	Busca Ativa	Utilização do sistema demandanet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual.	Durante todo o ano letivo
	b) Acompanhamento do planejamento docente	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando o indicador da média bimestral.	Durante todo o ano letivo
Meta 2	Conservar todos os ambientes da unidade limpos e organizados.	Adquirir mensalmente os seguintes produtos de limpeza:	Em determinadas situações poderá haver aumento ou diminuição da quantidade de produtos adquiridos, bem como tipos.	Durante todo o ano letivo
		- 3 galões Água Sanitária de 5 lts		
		- 3 galões Álcool em Gel 5 lts	Na necessidade de contratação de agente de limpeza escolar, além do salário, prever nos custos os encargos trabalhistas.	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM. DR. JOÃO FERREIRA LOPES**

		- 4 cabos de madeira		
		- 4 vassouras		
		- 4 galões álcool líquido		
		- 3 galões de desinfetante 5 lts		
		- 4 galões detergente 5 lts		
		- 5 fardo esponja de aço Bombril		
		- 5 galões multiuso 5 lts		
		- 2 fardos de papel hig. c/64 un.		
		- 5 fardos de papel toalha		
		- 4 galões sabonete líquido 5 lts		
		- 4 sacos alvejado		
		- 3 fardos saco de lixo 100 lts		
		- 3 fardos saco de lixo 60 lts		
		- 4 rodos de plástico 60 cm		
		- 6 pares de luvas de borracha		
		- 1 pacote de sabão em pó 7 kg		
		- Inseticida aerosol		
		- Odorizador aerosol		
		Excepcionalmente contratar agente de limpeza escolar em conformidade com legislação vigente.		

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM. DR. JOÃO FERREIRA LOPES**

Meta 3	Garantir a integridade física dos alunos e funcionários na unidade escolar.	Aquisição de: Termômetro; kit de primeiros socorros, contendo..... Produtos de higiene pessoal:.... Compra de água potável quando faltar no bairro.	Definir protocolos de socorro e, quando necessário, acionar a família e/ou SAMU. Em parceria com profissionais de saúde e/ou bombeiros, capacitar a equipe para dar os primeiros socorros básicos.	Durante todo o ano letivo.
---------------	---	---	---	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM. DR. JOÃO FERREIRA LOPES

Meta 4	Realizar manutenção predial e de equipamentos, sempre que necessário.	<p>Aquisição de materiais e contratação de serviços especializados, incluindo a compra de materiais de papelaria e escritório para a secretaria da escola, aquisição de café, coador, chá, açúcar e utensílios para a cozinha e também os serviços de reparos e manutenção do prédio (pedreiros, pintores e serralheiro), higienização dos ar-condicionados, manutenção das partes elétrica e hidráulica, manutenção das impressoras com troca de tintas e tonners, manutenção de fogões/fornos, freezers, geladeiras e bebedouros, purificadores de água, limpeza de calhas, limpeza de bueiros e canaletas, jardinagem, poda de árvores e cercas viva, recarga de extintores.</p> <p>-Manutenção de internet incluindo mensalidade</p> <p>-Serviços contábeis</p>		Durante o dia letivo.
--------	---	---	--	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM. DR. JOÃO FERREIRA LOPES**

		-Contratação de Empresa de 06 em 06 meses para desinsetização.		
Meta 5	Consertar a cobertura do Refeitório com a troca de Calhas.	Aquisição de material para o conserto; Contratação de serviço,		
Meta 6	Festa Junina	Aquisição de materiais para realizarmos o evento.	Utilização de registro. Parceria com familiares e comunidade.	Realizado no mês de Junho
Meta 7	Projeto queima do alho	Aquisição de materiais para realizarmos o evento.	Utilização de registro.	Realizado no mês de agosto
Meta 8	Festa da família	Aquisição de materiais para realizarmos o evento.	Utilização de registro. Parceria com familiares e comunidade.	Realizado no mês de Outubro
Meta 9	Formatura	Aquisição de materiais para realizarmos o evento.	Utilização de registro. Parceria com familiares e comunidade.	Realizado no mês de Dezembro
Meta 10	Prova Melhor IDEB	Avaliação elaborada pelo CEFORPE.	Realização do registro dos docentes para verificar avanços na aprendizagem dos alunos	Realizado durante o ano letivo.

4.3 MONITORAMENTO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:

O monitoramento das ações será contínuo, realizado em parceria com a secretaria Municipal de Educação por intermédio do supervisor de ensino responsável da unidade, considerando as metas estabelecidas e descritas no plano e será apresentado detalhadamente por meio do relatório circunstanciado, apreciado pelo setor responsável.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no Ano Letivo de 2023. (Janeiro a dezembro do ano de 2023)

4.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

Natureza das Operações	Previsão Mensal	Previsão Anual
Consumo	R\$ 4.228,73	R\$ 46.516,00
Prestação de Serviços: Agente de Limpeza Escolar, Reparos e Manutenção na Unidade Escolar.	R\$ 6.343,09	R\$ 69.774,00
TOTAL:	R\$ 10.571,82	R\$ 116.290,00

**4.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:
CONCEDENTE**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Desembolso do recurso pela concedente.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **CME** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Barretos, 10 de dezembro de 2022.

APM da E.M. Dr João Ferreira Lopes
Adilson Ventura de Mello

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Colaboração - Aditamento para 2023**

APM do E. M. Dr João Ferreira Lopes

Adilson Ventura de Mello

CPF: 084.989.618-58

Nº Identidade: 12.292.356-3

6 – RESERVADO AO CONCEDENTE:

**PARECER
(TÉCNICO)**

PLANO DE TRABALHO – Aditamento para 2023

PARECER - Favorável

TEXTO DO PARECER:

Somos favoráveis ao Plano de Trabalho e documentação integrante do Termo de Colaboração a ser firmando com o Município da Estância Turística de Barretos e a APM da E.M. João Ferreira Lopes para a desenvolvimento do ensino do Fundamental I, na Escola Municipal de Educação. Assim, conforme análise técnica realizada pela Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, o presente Plano de Trabalho apresenta-se adequado às normas estabelecidas para o cumprimento dos seus objetivos.

_____ Conselheiro(a) Presidente CME	_____ CPF	_____ Data
---	--------------	---------------

_____ Conselheiro(a) Membro	_____ CPF	_____ Data
--------------------------------	--------------	---------------

_____ Conselheiro(a) Membro	_____ CPF	_____ Data
--------------------------------	--------------	---------------

O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente está de acordo com o artigo 16 da Lei de nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e do artigo 13 do Decreto municipal 9.089/2017, portanto aprovo o presente Plano de Trabalho para a celebração do Termo de Colaboração.

_____ Conselheiro(a) Presidente CME	_____ CPF	_____ Data
---	--------------	---------------

E.M.

Endereço - Bairro Derb Club, Barretos – SP – CEP: 14787-195
Tel.: (17)3225- 8115 / 3612- 2252

7 – DADOS ADICIONAIS:

7.1- PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA A ENTIDADE/INSTUIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR (ART. 34, DA LEI 13.019/2014):

I- CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL CONJUNTA, PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA, DE CONTRIBUIÇÕES E DE DÍVIDA ATIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTA, FGTS, E OUTRAS APLICAVEIS DE CADA ENTE FEDERAÇÃO;

II- CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CATÓRIO CIVIL OU CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES;

III- CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTE ATUAL;

IV- RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE, COM EDENREÇO E CPF DE CADA UM DELES;

V- COMPROVAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNCIONA NO ENDEREÇO POR ELA DECLARADO.